



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Hospital Maternidade Justino Ferreira e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Antônio Martins/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para futuras aquisições parceladas de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Hospital Maternidade Justino Ferreira e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Antônio Martins/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ALMOTOLIA PLÁSTICA, POLIPROPILENO COM BICO RETO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	Unidade	24
DFD 2	ALMOTOLIA PLÁSTICA, POLIPROPILENO COM BICO RETO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML	Unidade	24
DFD 3	ACIDO URICO 200ML	Unidade	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

DFD 4	ACIDO ACÉTICO 3-5% DE 100ML	Unidade	10
DFD 5	ASO TESTE LATEX REAGENTE 2,5ML	Unidade	24
DFD 6	ALT (TGP) CINETICO 100 ML	Unidade	30
DFD 7	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	Unidade	24
DFD 8	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	Unidade	6
DFD 9	AST (TGO) CINETICO 100 ML	Unidade	30
DFD 10	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	Unidade	15
DFD 11	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	Unidade	1200
DFD 12	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	Unidade	1200
DFD 13	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	KIT	30
DFD 14	COLESTEROL ENZIMÁTICO REAGENTE 200 ML	KIT	48
DFD 15	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML	Unidade	10
DFD 16	CREATININA CINÉTICA KIT C/ 250 ML	Unidade	36
DFD 17	CRONOMETRO DIGITAL - Especificações: Compacto e prático, acompanha alça para maior facilidade de uso, Indicador Completo Exibe hora, minuto e segundo, Função Alarme, Relógio 12/24h, Oferece formato AM/PM, Função Calendário Indica o dia da semana e data no formato dia/mês, Contagem Precisa: Realiza contagens de até 23 horas, 59 minutos e 59 segundos, Alta Resolução: Contagem com precisão de 1/100 segundos, essencial para experimentos rigorosos, Fonte de Energia: Acompanha bateria de 1.5 V, pronta para uso imediato.	Unidade	6
DFD 18	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C.PELE C/ 500UND	Caixa	120
DFD 19	CURATIVO ESTERIL RED. INFANTIL C/500 UND	Caixa	60
DFD 20	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	KIT	12
DFD 21	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA G 25MM	Unidade	25
DFD 22	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA M 15MM	Unidade	25
DFD 23	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA P	Unidade	25
DFD 24	ESTANTE PARA TUBOS 100 X 12MM	Unidade	15
DFD 25	ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 CM	Unidade	15
DFD 26	FATOR REUMATOIDE LÁTEX REAGENTE 2 ML	Unidade	24
DFD 27	FRASCO COLETOR para exame, com espátula, capacidade 50 ml sem conservante, branco. Aplicação: coleta de fezes.	Unidade	3000
DFD 28	GLICOSE ENZIMÁTICA 500 ML	Unidade	36
DFD 29	HCG SORO/URINA C/50 TESTES	Unidade	15
DFD 30	LAMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 X 1MM CX C/50 UND	Unidade	50
DFD 31	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	Unidade	40
DFD 32	LAMINULA 24MM X 32MM C/100 UND	Unidade	24
DFD 33	LAMINULA P/CAMARA DE NEUBAUER 20 X 26MM C/10 UND	Unidade	36
DFD 34	LUGOL SOLUÇÃO A 2% FORTE DE 500 ML	Frasco	8
DFD 35	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML	Frasco	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

DFD 36	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND	KIT	10
DFD 37	PCR LATEX FRASCO 2 ML	Caixa	120
DFD 38	PENEIRA PARASITOFILTRO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
DFD 39	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10,0 ML	Caixa	30
DFD 40	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 20,ML	Unidade	10
DFD 41	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5,0ML	Unidade	10
DFD 42	ESTANTE 90 FUROS P/DIAM 13MM	Unidade	6
DFD 43	ESTANTE 60 FUROS P/DIAM 16MM	Unidade	6
DFD 44	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1ML	Caixa	5
DFD 45	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	Caixa	10
DFD 46	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 100/1000 UI	Unidade	10
DFD 47	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	Unidade	10
DFD 48	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 10 UI	Unidade	10
DFD 49	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 100 UI	Unidade	5
DFD 50	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 20 UI	Unidade	5
DFD 51	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 200 UI	Unidade	8
DFD 52	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 400 UI	Unidade	6
DFD 53	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 50 UI	Unidade	5
DFD 54	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 500 UI	Unidade	5
DFD 55	PIPETADOR DE SEGURANÇA (PERA)	Unidade	10
DFD 56	PLACA DE KLINE PERFECTA P/12 CAVIDADES	Unidade	20
DFD 57	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/1000 UND	Unidade	50
DFD 58	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND	Unidade	50
DFD 59	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	Unidade	500
DFD 60	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 1000ML	Unidade	5
DFD 61	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 250ML	Unidade	5
DFD 62	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 500ML	Unidade	20
DFD 63	KIT DE COLORAÇÃO PARA HEMATOLOGIA (3X500ML)	KIT	15
DFD 64	SACO PLÁSTICO AUTOCLAVAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS - 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	300
DFD 65	Teste Rápido Sangue Oculto Nas Fezes, Kit com 25 testes	Unidade	400
DFD 66	SORO ANTI (A) -10ML	Unidade	30
DFD 67	SORO ANTI (B) - 10ML	Unidade	30
DFD 68	SORO ANTI (D) - 10ML	Unidade	30
DFD 69	SUORTE P/TUBO 40 A 90 TUBOS	Unidade	3
DFD 70	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75MM	Unidade	7500
DFD 71	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 13X100 mm	Unidade	3000
DFD 72	FITA PARA URINA CX C/100	Unidade	50
DFD 73	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 250 ML	Unidade	48
DFD 74	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (GEL SEPARADOR) - 13mm x 100 mm 5ML	Unidade	5000
DFD 75	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UND	Unidade	30
DFD 76	TUBO CONICO P/CENTRIFUGA S/GRAD.15ML	Unidade	240
DFD 77	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12MM X 75MM	Unidade	5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

DFD 78	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13MM X 100MM	Unidade	2000
DFD 79	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15MM X 100MM	Unidade	2000
DFD 80	TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12 X 75MM	Unidade	2000
DFD 81	UREIA ENZ. COLORIMETRICA 250 ML	Caixa	24
DFD 82	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10 ML	Caixa	24
DFD 83	KIT COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM LÁTEX (PCR) KIT COMPLETO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM LÁTEX. TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA NO SORO HUMANO. KIT COMPLETO PARA 50 A 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	10

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Hospital Maternidade Justino Ferreira e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Antônio Martins/RN.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 183.504,02.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Hospital Maternidade Justino Ferreira e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Antônio Martins/RN;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Antônio Martins - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

JANE CARLA XAVIER FARIAS

Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde